



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº68/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de agosto de 2026

EDITAL - Visita Técnica 2º Semestre 2026
AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – *campus* Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do projeto, visando a institucionalização no processo de solicitação para a concessão de auxílios a estudantes, no âmbito da instituição, em consonância com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente edital e convida discentes a apresentarem solicitações de auxílio financeiro para a realização de visitas técnicas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital se destina, exclusivamente, a apoiar a participação de estudantes do IFSULDEMINAS matriculados em cursos de graduação e integrados presenciais, do campus Poços de Caldas, em visitas técnicas nacionais, que **venham a ocorrer de 10 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 O solicitante estudante de Curso Integrado, para ser contemplado com o auxílio, deverá obrigatoriamente apresentar a autorização do responsável legal com permissão para a viagem e participação nas atividades programadas.

1.3 Todos os discentes participantes das visitas técnicas que desejarem receber o auxílio serão atendidos, **de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus**, desde que informem seus dados pessoais e bancários corretamente e em tempo hábil.

1.4 O auxílio para visita técnica deverá ser solicitado pelo discente até 03 (três) dias úteis antes da data da visita. **Somente serão considerados os pedidos enviados até as 17h do terceiro dia útil anterior à realização da visita técnica. Pedidos enviados após esse horário não serão processados.**

1.5 Para que possa ser contemplado com este Edital, o solicitante deverá observar atentamente o seguinte cronograma:

Data início para envio das solicitações	10 de agosto de 2026
Data final para envio das solicitações	31 de dezembro de 2026

1.6 O ato de solicitação do Auxílio para visita técnica gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.7 Caberá à Direção de Administração e Planejamento do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas, tendo como critério a disponibilidade orçamentária do campus.

2. DO REQUERIMENTO DO AUXÍLIO

2.1 O auxílio deverá ser solicitado, conforme indicado no item 1.4, via formulário:
<https://forms.gle/qHzFHyshG7TcjNPx8>

2.2 Nos casos em que seja necessário o pagamento antecipado de taxa pelo estudante para a realização da visita técnica, o pedido do auxílio poderá ser apresentado com antecedência de até 30 (trinta) dias em relação ao vencimento da referida taxa. Para o recebimento antecipado do auxílio, o estudante deverá assinar Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a realizar a visita técnica na data prevista ou, caso ela não seja realizada, a devolver integralmente o recurso recebido, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU). O Termo de Responsabilidade deverá ser providenciado e coletado pelo professor responsável pela visita técnica.

3. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PARA VISITAS TÉCNICAS

3.1 Para receber o valor do auxílio visita técnica, o solicitante deve ser, **obrigatoriamente**, o único titular da conta a ser creditado o valor do auxílio.

3.2 O Auxílio para visitas técnicas, terá os seguintes valores, conforme características da visita:

3.2.1 Para visitas ser pernoite: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante;

3.2.2 Para visitas com pernoite e/ou que demandem o pagamento de alguma taxa pelo estudante para a realização da referida visita: R\$ 100,00 (cem reais) por estudante;

3.3 Não será possível o pagamento do auxílio em contas do tipo “conta-salário”, conta-conjunta ou contas com limitação de movimentação (p. e. “conta fácil”).

3.4 Não é garantido o pagamento do auxílio antes da viagem, tendo em vista que a execução do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

3.4.1 Após todas as visitas, o professor é consultado para confirmar a presença dos alunos que solicitaram o auxílio. Caso o aluno não tenha comparecido o pagamento do mesmo é cancelado.

3.5 Caso haja erros nos dados informados pelo responsável, este será acionado para corrigi-los, sendo que poderá ocorrer atraso no pagamento em decorrência dos erros.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As solicitações de auxílio visita técnica serão concedidas de acordo com disponibilidade orçamentária destinada para este Edital, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2 Os recursos destinados ao custeio do presente edital ao longo do 2º semestre de 20256 poderão ser alterados sem aviso prévio.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A Direção Geral não se responsabiliza pela organização da visita técnica, apenas irá disponibilizar o veículo para deslocamento dos estudantes. Assim, a organização é de responsabilidade exclusiva do professor responsável.

5.2 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet ou envio de e-mail, motivados por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4 A Direção Geral de Ensino reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

6. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Direção de Administração e Planejamento

E-mail: dap.pocos@ifsuldeminas.edu.br

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor Geral IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 10/08/2026 12:29:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690075

Código de Autenticação: 529f97a15c

Nível de Acesso: Público

10/08/2026 12:11 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais